

RESOLUÇÃO Nº. 011/2013

***ALTERA A RESOLUÇÃO 03/2004,
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL, ACRESCENTANDO AO
ARTIGO 94 A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO
POPULAR.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Vereador Bruno Zucareli, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - O art. 94, do Regimento Interno desta Casa de Leis, fica acrescido do inciso VIII:

“Art. 94 (...)

VIII – de participação popular:

- a) dar o devido andamento aos projetos de iniciativa popular encaminhados a esta Casa de Leis;
- b) a realização, com a concordância prévia da Mesa, de consulta pública sobre assunto de relevante interesse;
- c) receber sugestões populares, visando aprimorar os trabalhos parlamentares”.

ARTIGO 2º - É facultada a qualquer pessoa residente nesta comarca, bem como a entidade associativa da sociedade civil, com exceção de partido político com representação na Casa, a apresentação à Câmara de proposta de ação legislativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proposta a que se refere este artigo será encaminhada à apreciação da Comissão de Participação Popular, que poderá realizar audiência pública para discuti-la.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aprovada a proposta, esta será transformada em proposição de autoria da Comissão de Participação Popular ou ensejará, quando for o caso, a medida cabível.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá ser anexada à proposição de autoria da Comissão de Participação Popular o projeto que a originou.

ARTIGO 3º - Nas Comissões e, se necessário, em Plenário, poderá usar da palavra para discutir o projeto de lei de iniciativa popular, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, a pessoa indicada pela Comissão.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Bruno Zucareli
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG
Exercício 2013